



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 157 /2019

Dispensa nº 15/2019

| |
|--|
| CERTIFICO que na data <u>26/09/19</u> |
| foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>) |
| deste Município o (a) <u>Contrato</u> |
| de nº <u>157</u> da data <u>26/09/19</u> |
|  Secretário de Administração |

Contrato de Prestação de Serviços para Concessão de Bolsa de Complementação Educacional que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e o **INSTITUTO EUVALDO LODI/GO**, nas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro – Piracanjuba/ GO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 548.244 – 2ª Via DGPC/ GO e do CPF nº. 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: IEL/GO, pessoa jurídica, portadora do CNPJ sob o nº 01.647.296/0001-08 com sede na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco – Casa da Indústria, Setor Leste Vila Nova – Goiânia/GO, representado neste ato por seu Superintendente, **SR. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF sob o nº 370.162.611-15, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 O Contrato tem por objetivo possibilitar a complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas ao IEL/GO.

1.2 A **CONTRATANTE** fornecerá quantitativo de vagas conforme previsto no art. 17 da Lei nº 11.788/08, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, visando a satisfatória expansão do programa. Por outro lado, realizará o pagamento das bolsas de complementação educacional em conformidade com as disposições deste Contrato e nos termos a Lei Municipal, em nível que signifique adequado estímulo aos estagiários.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 Os estágios serão oferecidos pela **CONTRANTE** ao **IEL/GO** segundo as possibilidades dos setores daquela, com **duração máxima de 12 meses**, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRANTE**, não excedendo o limite de 24 meses, conforme art. 11 da Lei 11.788/08 e estando este contrato entre o **IEL/GO** e a **CONTRATANTE** em vigência, os estágios possuirão caráter prático, de modo a proporcionar aos **ESTAGIÁRIOS** oportunidades de ampliar eficazmente seus conhecimentos teóricos.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 São obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Distribuir as vagas concedidas pela **CONTRANTE** de maneira equânime e racional, entre os estudantes inscritos, observando os critérios, especialidades e necessidades da **CONTRATANTE** e a Unidade de Ensino a que pertencer o estagiário;
- b) Recrutar e encaminhar à **CONTRANTE**, os candidatos às vagas de estágio concedidas pela mesma;
- c) Fornecer à **CONTRATANTE**, instruções detalhadas e específicas da prática e supervisão de estágios em suas dependências, sempre que necessário, assim como orientar o gestor do programa sobre o manuseio do SNE – Sistema Nacional de Estágio (www.ielgo.com.br/estagio);
- d) Fornecer o Termo de Compromisso de Estágio e os demais formulários necessários;
- e) Providenciar o seguro para cobertura de acidentes pessoais previstos em Lei.

3.2 São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Colocar a disposição da **CONTRATADA**, na medida de suas possibilidades e necessidades, número determinado de vagas para estágio em suas dependências e os



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

requisitos necessários para seu preenchimento, com antecedência necessária, de modo a permitir a **CONTRATADA** a pré seleção e o encaminhamento dos candidatos em tempo hábil;

b) Orientar a concessão e o preenchimento das vagas oferecidas consoante as normas da Lei nº 11.788/08, isto é, sem a existência de vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o **ESTAGIÁRIO**, sem obrigações da parte da primeira do recolhimento dos tributos devidos a Previdência Social e FGTS;

c) Indicar um ou mais de seus funcionários para proceder à seleção, acompanhamento e supervisão das atividades do **ESTAGIÁRIO**;

d) Avaliar o desempenho do **ESTAGIÁRIO** através do preenchimento de fichas e formulários;

e) Fornecer à **CONTRATADA** informações pertinentes aos resultados alcançados nos estágios;

f) Conceder ao **ESTAGIÁRIO**, a título de Bolsa de Complementação Educacional, uma contraprestação financeira conforme tabela constante na Clausula Quarta;

g) Ressarcir mensalmente a **CONTRATADA**, a razão de 10% (Dez por cento) do valor das bolsas de complementação educacional pagas aos estagiários, conforme tabela constante na Clausula Quarta;

h) Conceder ao **ESTAGIÁRIO**:

1) Recesso remunerado de 30 dias, no caso de estágios com 12 (doze) meses ou mais de duração, e proporcional no caso do estágio ter duração inferior a 01 (um) ano;

2) Carga horária semanal máxima de 30 horas semanais, para todos os níveis.

CLAUSULA QUARTA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

4.1 Abaixo tabela de detalhamento:

| Detalhamento | Vagas | Valor da bolsa | Auxilio transporte | Taxa adm sobre o valor da bolsa (10%) | Valor total mensal IEL/GO | Valor total Estagiários |
|---|-------|----------------|--------------------|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Nível Superior 20 horas semanais | 20 | R\$ 500,00 | R\$ 62,00 | R\$ 50,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 11.240,00 |
| Nível Superior 30 horas semanais | 15 | R\$ 500,00 | R\$ 62,00 | R\$ 50,00 | R\$ 750,00 | R\$ 8.430,00 |
| Nível Médio 30 horas semanais | 05 | R\$ 400,00 | R\$ 48,00 | R\$ 40,00 | R\$ 200,00 | R\$ 2.240,00 |
| Nível Pós-Graduação 30 horas semanais | 60 | R\$950,00 | R\$50,00 | R\$95,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 60.000,00 |
| VALOR TOTAL MENSAL IEL/GO ----- | | | | | | R\$ 7.650,00 |
| VALOR TOTAL ANUAL IEL/GO----- | | | | | | R\$ 91.800,00 |
| VALOR TOTAL MENSAL ESTAGIÁRIOS ----- | | | | | | R\$ 81.910,00 |
| VALOR TOTAL ANUAL ESTAGIÁRIOS----- | | | | | | R\$ 982.920,00 |
| VALOR TOTAL ----- | | | | | | R\$ 1.074.720,00 |

CLAUSULA QUINTA

5.1 As despesas com a execução do presente Contrato ocorrerão por conta exclusiva da **CONTRATANTE** e serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

22.03.28.845.2807.9005.3.3.50.43 F. 106 – Secretaria de Educação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLAUSULA SEXTA

6.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, não se responsabilizando, porém a CONTRATANTE por qualquer pagamento ou indenização porventura devida aos Estagiários pela CONTRATADA.

CLAUSULA SÉTIMA

7.1 O presente instrumento substitui integralmente, a partir de sua assinatura, o contrato anteriormente firmado entre as partes.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Superintendência do IEL/GO e o Departamento competente da CONTRANTE, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões, dele não podendo declinar quaisquer partes contratantes.

7.3 E por estarem acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois vai devidamente conferido pelas partes e testemunhas a tudo presentes.

Piracanjuba/GO, aos 26 de setembro de 2019

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GO
Humberto Rodrigues de Oliveira
Contratada

Testemunhas:

01) Nome:

Edson Roberto de Sousa

CPF: 277.196.001-00

02) Nome:

Winston C. Ferreira

CPF: 007.623 441-05